



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 17/10/2023		INDICAÇÃO Nº. 437/2023 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ-PL		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA** que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **JULIO CÉSAR CASTRO MARQUES**, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **ROBERTO GINELL** e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Sra. **JULIANA LOPES** solicitando que o Executivo considere a implementação de políticas que apoiem a agricultura urbana e a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os participantes deste programa de utilização de terrenos vazios localizados na área urbana do município, visando a produção de alimentos e a promoção do uso sustentável do espaço urbano.

Justificativa

A agricultura urbana é uma prática sustentável que contribui para a segurança alimentar, Sustentabilidade Ambiental, Comunidade Fortalecida, Promoção da Saúde e a melhoria do meio ambiente. Além disso, a utilização de terrenos vazios para a produção de alimentos pode revitalizar áreas urbanas, promovendo o uso consciente do espaço urbano. Através de políticas que o executivo possa incentivar e promover a agricultura urbana, como: Redução do IPTU; Fornecimento de Espaços Comunitários; Educação e Capacitação e Rever as regulamentações municipais relacionadas à agricultura urbana para remover barreiras e facilitar a prática dessa atividade. Acreditamos firmemente que, ao apoiar a agricultura urbana, nossa cidade estará investindo em um futuro mais sustentável, saudável e vibrante.

Nova Andradina, 03 de outubro de 2023.

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL
“Cida do Zé Bugre”
Vereadora e 2º Vice-Presidente